

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022**

**Processo Origem: SPDOC 1859963/2019**  
**Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52592**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06/12/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA ZÉLIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrado Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo - SP sob o nº 472.234 de 15/07/2021, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SPDOC 1859963/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA ZÉLIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o desconto proporcional por descumprimento de meta do Projeto Especial Corujão de Oncologia 2021, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA ZÉLIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO**, do presente Contrato de Gestão, assinado em 06/12/2019, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**



Em virtude do desconto na importância de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)** no repasse da parcela de custeio do mês de julho, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 57.640.160,00 (Cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta reais)**, que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.A. 01/2022	T.A. 02/2022 Projeto Especial	T.A 03/22 Corujão de Cirurgia Eletiva	T.A 04/22 Desconto Corujão 2021	Total
Janeiro	4.780.000,00	-	-	-	4.780.000,00
Fevereiro	4.780.000,00	-	-	-	4.780.000,00
Março	4.780.000,00	-	-	-	4.780.000,00
Abril	4.780.000,00	34.000,00	-	-	4.814.000,00
Mai	4.780.000,00	34.000,00	11.795,00	-	4.825.795,00
Junho	4.780.000,00	34.000,00	11.795,00	-	4.825.795,00
Julho	4.780.000,00	34.000,00	11.795,00	<b>-18.200,00</b>	4.807.595,00
Agosto	4.780.000,00	34.000,00	11.795,00	-	4.825.795,00
Setembro	4.780.000,00	34.000,00	11.795,00	-	4.825.795,00
Outubro	4.780.000,00	-	11.795,00	-	4.791.795,00
Novembro	4.780.000,00	-	11.795,00	-	4.791.795,00
Dezembro	4.780.000,00	-	11.795,00	-	4.791.795,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.360.000,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>94.360,00</b>	<b>-18.200,00</b>	<b>57.640.160,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



São Paulo, 22 de Junho de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**DR. JEANCARLO GORINCHTEYN**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - SPDM**

**Testemunhas:**

1)

Nome:

R.G.:

*Carlos de Oliveira*  
21.452.266-0

2)

Nome:

R.G.:

*Djabraian*  
LUIZ FERNANDO HAIGAG DJABRAIAN  
9.947.303

**Luiz F. H. Djabraian**  
Médico  
CRM: 65.949  
Diretor Técnico

